



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 079

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 137<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — O problema da prevenção ao crime.

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — Atraso que vem ocorrendo na liberação de financiamentos agrícolas para o período de entressafra no setor açucareiro.

**DEPUTADO FEU ROSA** — Redução para três anos do prazo de prescrição dos delitos fiscais.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Implantação de distritos agropecuários na Zona Franca de Manaus. Extensão dessa medida a regiões interioranas.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/79, bem como das Propostas de nºs 6 e 18, de 1979, que a ela foram anexadas.

##### 1.2.3 — Fala da Presidência

Referente à anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1979, à de nº 30/79, já com tramitação iniciada, por versarem matéria conexa.

##### 1.2.4 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 31/79, que generaliza a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, introduzindo alterações no art. 32.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de proposta de delegação legislativa

Nº 2, de 1979, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determina outras providências.

##### 1.3.2 — Designação da Comissão Mista

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 137<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Melvilio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Bararó — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evasio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

#### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lú-

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor Executivo

**HELVECIO DE LIMA CAMARGO**  
Diretor Industrial

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

cia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

## Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Víctor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

## Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Filipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA;

Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralphi Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achôa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João da Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueirô — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall' Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni —

MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Mendes de Mello — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 404 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez ocupo esta tribuna do Congresso Nacional para abordar tema que julgo palpável e sempre atual, o qual, aliás, está a merecer a atenção do Governo, pois sempre mereceu a atenção da Oposição pelo menos através de minha presença na tribuna da Câmara dos Deputados, durante 8 anos seguidos. Trata-se da prevenção ao crime e das medidas que deveriam ser adotadas pelo Governo no sentido de estabelecer, com prioridade, uma instituição de pesquisa das causas da criminalidade.

Apresentei em 1977, devido à omissão dos Ministros da Justiça dos dois últimos governos revolucionários, projeto de lei criando o Instituto Nacional de Criminologia. E foi com muita satisfação que constatei que a comissão nomeada pelo Ministro Petrônio Portella, tendo a presidi-la o insigne penitenciário, criminólogo e penalista de São Paulo, Prof. J. B. de Viana de Moraes adotou, como medida preliminar, a criação do Instituto Nacional de Criminologia, como um órgão de pesquisa e instrumento adequado para o Governo solucionar o constrangedor problema social da criminalidade.

Além deste projeto, que foi considerado pela Comissão Especial nomeada pelo Ministro da Justiça, apresentei um outro, à guisa de colaboração com essa Comissão, o qual institui em cada Delegacia de Polícia um cadastro dos moradores da respectiva jurisdição. É a seguinte a sua justificação:

“Através do presente projeto de lei, instituímos em cada Delegacia de Polícia um serviço de cadastro dos moradores da respectiva jurisdição.

Esse cadastro, composto de mapas e fichários, será organizado pelas autoridades policiais que deverão remeter cópia para as respectivas Secretarias de Segurança Pública.

Ninguém desconhece o aumento crescente da criminalidade nos dias atuais e a constante insegurança em que vive a população, ante as ameaças e atentados contra a vida, a integridade física e o patrimônio.

A medida estabelecida no presente projeto de lei virá concorrer para diminuir o alarmante índice de criminalidade, principalmente nas Regiões Metropolitanas.

Além de outras vantagens, servirá para a criação de uma estratégia adequada de prevenção do crime e identificação da autoridade com a comunidade local.

Esse sistema, que procuramos implantar no Brasil através de uma providência de ordem legislativa, já é adotado com êxito no Japão.

Outra medida salutar já foi sugerida com a apresentação do Projeto de Lei nº 4.495, de 1977, criando o Instituto Nacional de Criminologia.

Estamos certos de contar com o indispensável apoio dos eminentes Pares para a aprovação do presente projeto de lei, pois sabemos-los nossos aliados na luta contra o crime e na preservação, tanto quanto possível, da segurança da população."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o Sr. Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (ARENA — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, devido a atraso na liberação do financiamento agrícola para o período da entressafra, várias usinas e engenhos estão retardando o pagamento dos trabalhadores, ocasionando problemas para o operariado, que começo a procurar os grandes centros urbanos à procura de emprego. Tanto as usinas como os engenhos estão sem condições de pagar integralmente aos empregados e, quinzenalmente ou semanalmente, retêm de 30 a 40% dos salários.

A situação se torna mais grave em virtude de faltar apenas um mês para o início da moagem e muitos estabelecimentos não terem feito plantio na dimensão de 1978, o que, consequentemente, implicará a redução da safra.

Industriais e plantadores afirmam que estão endividados em bancos particulares. Eles acusam o Governo Federal de adotar o sistema mais primário para combater a inflação, reduzir o montante de financiamento e reter a liberação quando aprovado. Em Pernambuco o caso se complica em virtude de a receita do Estado ser oriunda do açúcar, atingindo o percentual de mais de 70%. A atividade absorve mão-de-obra representada por mais de 600 mil trabalhadores. Para os trabalhadores a situação torna-se insustentável, pois dependem exclusivamente das usinas e engenhos, e quando os pagamentos são retidos passam privações. Na Zona da Mata Sul, a região mais problemática do Estado, a situação começa a preocupar as autoridades, eis que há falta de trabalho, ocasionada pelo atraso na liberação do financiamento para o período da entressafra.

Prefeitos dos 54 Municípios que compõem a área canavieira do Estado estão preocupados com a situação dos agricultores da cana-de-açúcar, já que estas cidades vivem quase que exclusivamente do ICM proveniente da comercialização da matéria-prima do açúcar e do álcool. O Prefeito de Barreiros, Luciano Costa de Vasconcelos, denunciou que os fornecedores de cana do Estado produzem 11,7 milhões de toneladas por ano, ou seja, 73% de toda a produção de Pernambuco, para fabricação de 21 milhões de sacos de açúcar e mais de 100 milhões de litros de álcool. Salienta que sua cidade, como todas as comunidades da região, recebe recursos do Governo Federal através do Fundo de Participação e de uma pequena cobrança de ISS. Contudo, o suporte da economia é o ICM arrecadado da lavoura canavieira. Assim, com a queda da produção, as Prefeituras sofrerão um grande abalo na sua receita orçamentária.

Na cidade de Palmares a preocupação não se prende somente à queda da produção de cana, pois as Usinas 13 de Maio e Serra Azul atualmente enfrentam sérios problemas financeiros. Se a situação continuar, será o estopim de uma grave crise.

A região norte do Estado também será atingida, os Municípios terão dificuldades para saldar os compromissos, como pagamento de funcionários e obras das Prefeituras, a partir de outubro, pois vivem quase exclusivamente do ICM arrecadado das atividades canavieiras. Além das Prefeituras, o comércio da região já está preocupado com a crise da agroindústria-canavieira, principal atividade econômica dos Municípios, que provocará, consequentemente, uma queda do poder aquisitivo da população.

O PROÁLCOOL, de importância vital para a economia de Pernambuco, está ameaçado de se transformar em mero sonho, como todas as outras soluções acalentadas pelo nordestino durante todos esses anos. Um dos temas mais debatidos nesta Casa é, sem dúvida, o da probreza do Nordeste, o maior bônus de miséria social e subdesenvolvimento do País. Não incorremos em erro, por isso mesmo, ao dizer que a população dali, quer das áreas urbanas, está morrendo aos poucos, como quem morre à face cega.

A participação da classe canavieira de Pernambuco no PROÁLCOOL se faz necessária para o desenvolvimento da política do Governo Federal no que diz respeito ao uso do produto como combustível. A participação dos agricultores da lavoura canavieira no PROÁLCOOL se ajusta à política do Presidente João Figueiredo de conter os gastos com a importação de petróleo. O Presidente, recentemente, deu uma prova patente de que o

PROÁLCOOL é uma das prioridades do seu Governo, adiantando, inclusive, que o "álcool é a resposta brasileira à crise energética".

É chegada a hora de o Governo Federal definir a situação dos produtores de cana no PROÁLCOOL, pois, como se sabe, os organismos responsáveis pela implantação do Programa Nacional do Álcool já anunciam há muito tempo quem vai dirigir o setor alcooleiro no País, quem vai conseguir recursos e para onde serão carregados. Falta apenas a definição da participação dos plantadores de cana. Até quando vão eles esperar pelo PROÁLCOOL?

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Feu Rosa.

**O SR. FEU ROSA** (ARENA — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando do meu primeiro mandato de Deputado Federal, apresentei à Câmara, em 1967, o projeto de lei que tomou o número 773/67, visando a reduzir para três anos o prazo de prescrição dos delitos fiscais.

Assim o fiz porque entendia — como continuo a entender — que, com a instituição da correção monetária em 1965, as irregularidades fiscais por aí constatadas numa fiscalização passaram a ser tão majoradas que mesmo com o espaço de apenas um triênio já significariam ônus pesado e insuportável para o contribuinte comum.

Agora, retornando a esta Casa, passados doze anos, ingressei com idêntica proposição, porque a anterior, não obstante tenha recebido pareceres favoráveis e merecido aprovação na Câmara, teve sua tramitação paralisada no Senado, quando do fechamento do Congresso em 1968.

Eis que, infelizmente, apesar de a opinião pública ter compreendido muito bem o elevado alcance da matéria, alguns adversários políticos tentam tisnar os nossos bons propósitos, procurando dar uma interpretação desvirtuada ao projeto.

Esta é a razão por que vimos salientar mais uma vez, como se tantas outras não bastassem, que:

1º) o meu projeto não visa a dar anistia a quem quer que seja. Isto porque o débito fiscal só se constitui após a ação fiscal e a lavratura do auto respectivo;

2º) ignoro a situação da Distribuidora Mercantil, cujos diretores conhecem muito superficialmente, e com os quais não tenho o mínimo contato há pelo menos 5 anos;

3º) com o Estado abarrotado de fiscais do jeito que está, considero o prazo de três anos para fiscalização em toda e qualquer empresa mais do que suficiente para constatação de erros, deficiências ou sonegações. Se nesse espaço de três anos a fiscalização apurar fraudes ou delitos fiscais, lançará o termo respectivo e estará constituído o débito fiscal;

4º) o meu projeto não objetiva atender a uma situação momentânea do nosso Estado ou de quem quer que seja: a) porque, se convertido em lei, seria uma lei Federal, com abrangência em todo território nacional; b) porque se trata de iniciativa muito antiga, como se poderá comprovar facilmente nos Anais da Câmara dos Deputados.

Ao tomar a iniciativa, Sr. Presidente, nobres colegas, pensei apenas em criar uma maior facilidade para o pequeno e médio contribuinte, que são os empresários nacionais, que vivem cercados por uma vasta legislação, complexa, obsoleta, e, em muitos casos, contraditória. Num País onde se fala tanto em se criarem instrumentos de defesa contra a expansão das multinacionais e de defesa da livre iniciativa nacional, nada mais justo do que se reduzir esse prazo de prescrição, o que não trará prejuízo algum à Fazenda, mas apenas exigirá mais diligência e mais trabalho dos fiscais, que deverão visitar as firmas pelo menos de três em três anos.

Uma sociedade de pequeno ou médio porte que levar cinco anos sem ser fiscalizada, sofrendo repentinamente uma rigorosa fiscalização, corre o risco de ser alcançada por juros, multas e correção monetária, tudo isso acumulado, que poderá ficar até insolvente ou caminhar inexoravelmente para a bancarrota, nunca mais se reabilitando.

Já as grandes empresas, dotadas de pessoal altamente qualificado, de serviços de contabilidade perfeitamente organizado, de assessoria recrutada nos meios mais capazes e de máquinas e computadores de alto preço, e, sobretudo, trabalhando via de regra em atividades monopolísticas, não têm preocupação alguma em que o prazo seja de três, cinco ou dez anos.

Esta é a razão por que o nosso projeto vem encontrando boa receptividade, em particular no seio do empresariado nacional, asfixiado, de um lado, pela concorrência, e, de outro, pela pressão fiscal que, em muitos casos, atinge níveis insuportáveis.

Estes são os pontos fundamentais, para os quais gostaríamos de chamar a atenção dos nobres colegas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, dentro das muitas atividades da Zona Franca de Manaus, está a implantação de Distritos Agropecuários.

O primeiro já está implantado, aliás, em lugar impróprio, mas o certo que, a duras penas, está tentando desenvolver-se e apesar de tudo é válido.

Entendo e tenho defendido a necessidade de a SUFRAMA procurar implantar outros Distritos Agropecuários, em lugares mais apropriados; em terras mais férteis do que as do primeiro Distrito.

Agora que à frente da SUFRAMA está um amazonense de bem, um homem sensível aos muitos problemas da área, um homem que realmente conhece as muitas e grandes necessidades do Amazonas, parece-me chegada a hora de expandir a experiência desses Distritos para outras áreas mais apropriadas, mais férteis. Aliás, essa medida se casaria muito bem com a proposta da abertura agrícola que o Governo Federal está prometendo à Nação.

Pelo que conheço do interior do meu Estado, o Amazonas, muitos lugares se mostram apropriados para uma experiência agropecuária. Atrevo-me a indicar um dos melhores lugares que conheço para esse mister: a estrada que se está abrindo, ligando o Município do Careiro ao dos Autazes. São cerca de 90 quilômetros de planície numa região secularmente conhecida como de ótima vocação agropecuária. Nessa região dos Autazes-Careiro está o maior rebanho bovino do Estado do Amazonas. Nesses noventa quilômetros de abertura ligando o Careiro aos Autazes, vislumbra-se, de logo, uma excelente área para o cultivo de rebanho bovino. Conheço pessoalmente essas terras e estou convencido de que, se o Superintendente da SUFRAMA se dispuser a levar em frente essa experiência, os resultados serão altamente promissores. É válido ressaltar que a palavra experiência aqui empregada não tem o sentido de aventura. Não se trata de arriscar. Mesmo os menos entendidos em assuntos de terra sabem, a um simples olhar, que as terras do Careiro e dos Autazes são as melhores do Amazonas para agricultura e pecuária. A Zona Franca de Manaus, como tantas vezes tenho ressaltado desta Tribuna, foi o maior e melhor empreendimento que o Governo Federal colocou no Amazonas. Tem, portanto, uma grande responsabilidade no desenvolvimento da área.

Estando à frente desse importante órgão um amazonense da melhor estirpe, estou certo de que muito se pode esperar de sua administração.

Minha presença nesta Tribuna, hoje, tem a fundamental finalidade de sugerir ao Sr. Superintendente da Zona Franca de Manaus, ao Governador do Estado e até mesmo aos Prefeitos do Careiro e Autazes que diligenciem urgentemente para a implantação de um Distrito agropecuário na Estrada que liga os Municípios citados. Nesse Distrito que ali vier a ser implantado, creio muito, mais do que no que a SUFRAMA desenvolve na Estrada Manaus—Boa Vista.

O problema da Agropecuária no Amazonas há de ser um trabalho conjunto do Governo Federal com o Estadual e até com os Prefeitos. É inaceitável que um Estado com mais um e meio milhão de quilômetros quadrados, com florestas virgens e terras férteis, não produza alimentos para uma população rarefeita de menos de um homem por quilômetro quadrado.

Estou certo de que, com o empenho da SUFRAMA à frente do Projeto, a implantação do Distrito Agropecuário, ora por mim sugerido, torna-se-á em plena realidade.

Numa luta assim integrada, estou convencido de que o Ministério da Agricultura emprestará todo o apoio necessário, e nós, do Congresso Nacional, estaremos dispostos a emprestar também toda nossa modesta contribuição.

A situação econômica do País é grave e está a exigir de todos e de cada um de nós toda imaginação criadora e todo esforço possível. Se difícil é a situação econômica do País, a do Amazonas é de falência. A sorte do povo é indescritível e a situação dos que vivem de salários é desumana e cruel.

Queira Deus não cheguemos a consequências semelhantes às ocorridas nos países da América Central. A vocação do povo brasileiro é ultra pacifista; mas temo pelo futuro, porque tudo tem um limite.

O desenvolvimento do parque agropecuário é, sem dúvida, uma solução para minorar a fome dos que não podem comer porque não têm comida.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1979, que altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Esgotou-se no dia 30 de junho do corrente ano o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1979, e das Propostas nºs 6 e 18, de 1979, que a ela foram anexas.

Esclarecendo que as matérias constaram da Ordem do Dia em duas sessões sem que houvesse deliberação por falta de *quorum*, a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1979, versando sobre matéria de que trata a de nº 30, de 1979, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação da proposta ora recebida à de nº 30, de 1979.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1979.

*E lida a seguinte*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 31, de 1979

*Generaliza a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, introduzindo alterações no art. 32.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 32 passa a vigorar com a redação seguinte:

*"Art. 32. Os Deputados e Senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos."*

Art. 2º Suprime-se do art. 32 o § 5º, renumerando-se os parágrafos seguintes.

#### Justificação

A inviolabilidade de Deputados e Senadores, no exercício do mandato, constitui tradição constitucional brasileira, que no dia 25 do mês em curso completa 155 anos de existência transcurvar.

A Constituição Política do Império do Brasil, no art. 27, estatuiu:

*"Nenhum Senador ou Deputado, durante sua deputação, pode ser preso por autoridade alguma, salvo por ordem de sua respectiva Câmara, menos em flagrante delito de pena capital."*

A de 1891 repetiu o preceito da inviolabilidade no art. 21.

A de 1934, no art. 31:

A de 1948, no art. 44.

A Constituição de 24 de janeiro de 1967, no art. 34, conforme proposto no projeto do Presidente Castello Branco, em seu art. 33:

Foram os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar que, valendo-se das discretionaryades dos AI's, mediante emenda imprimiram ao art. 32 o seguinte texto:

*"Os deputados e senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional."*

Era a inversão total da ordem jurídica: o preceito constitucional na esteira de lei ordinária...

E, finalmente, a Emenda nº 11, de 13-10-78, introduziu algumas alterações no *caput* do art. 32, mas permitindo que ali figure a inviolabilidade relativa, eis que prevê:

*"Art. 32. Os deputados e senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional."*

E o § 5º, desse mesmo artigo, cuja supressão a presente proposta de emenda à Constituição sugere, ordena, verbis:

*"§ 5º. Nos crimes contra a Segurança Nacional, cujo processo independe de licença da respectiva Câmara, poderá o Procurador-Geral da República, recebida a denúncia e atenta a gravidade do delito, requerer a suspensão do exercício de mandato parlamentar, até a decisão final do seu representante pelo Supremo Tribunal Federal."*

O restabelecimento da tradicional prerrogativa — legítima conquista parlamentar — todos entendem que se impõe.

Dessa forma, para a aprovação desta iniciativa passamos a contar com o apoio cerrado do Congresso Nacional, em cuja atitude rebrilhará o consenso da necessidade inadiável de nos serem devolvidos todos os direitos que nos usurparam.

**DEPUTADOS:** Carlos Bezerra — Maurício Fruet — Walmor de Luca — Ernesto de Marco — Geraldo Fleming — Jorge Gama — Pedro Ivo — JG de Araújo Jorge — Péricles Gonçalves — Paulo Rattes — Alvaro Dias — Jerônimo Santana — Lídovino Fanton — Mário Frotta — Euclides Scalco — Roberto Freire — Carlos Alberto — Epitácio Cafeteira — Antônio Carlos de Oliveira — Sérgio Muriel — Santilli Sobrinho — Olivir Gabardo — João Cunha — Júlio Costamilan — Florim Coutinho — Mário Moreira — Israel Dias-Novaes — Flávio Chaves — Hélio Duque — Luiz Baptista — Antônio Annibelli — Fernando Coelho — João Arruda (apoioamento) — Walter Silva — Harry Sauer — Gilson de Barros — Walter de Castro — Edson Khair — Mário Hato — Júnia Marise — Edgard Amorim — Osvaldo Melo — Paulo Marques — Rosemberg Romano — Marcondes Gadelha — Octacílio de Almeida — Jorge Paulo — Odacir Klein — Jorge Cury — Roque Aras — Marcus Cunha — Carlos Santos — Pedro Faria — Jairo Brum — Pacheco Chaves — Manoel Gonçalves — Iturival Nascimento — Audálio Dantas — Osvaldo Macedo — Adhemar Santillo — Jorge Ferraz — Iranildo Pereira — Jayro Maltoni — Pimenta da Veiga — Aurélio Peres — Sebastião Rodrigues Jr. — Iram Saraiva — Airton Soares — Heitor Alencar Furtado — Paulo Torres — Juarez Baptista — Fernando Lyra — Natal Gale — Adalberto Camargo — Jader Barbalho — Getúlio Dias — Antônio Zacharias — Oswaldo Lima — Carlos Cotta — Magnus Guimarães — Carneiro Arnaud — Ralph Biasi — Jorge Vianna — Tarcisio Delgado — Juarez Furtado — Alceu Collares — Nivaldo Krüger — Nabor Júnior — José Camargo — Raimundo Urbano — Waldir Walter — Carlos Nelson — Elquissón Soares — Aluizio Bezerra — Tertuliano Azevedo — Jackson Barreto — José Carlos Vasconcelos — Djalma Marinho — Rosa Flores — João Gilberto — Alberto Goldman — Freitas Diniz — Antônio Russo — Edson Vidal — Josias Leite — Paulo Borges — Cardoso Fregapani — Joel Ferreira — Cristina Tavares — Jorge Uequed — Celso Pecanha — Marcelo Linhares — Figueiredo Correia — Daso Coimbra — Nélio Lobato — Del Bosco Amaral — José Frejat — Fernando Cunha — Aldo Fagundes — Lúcia Viveiros — Rubem Dourado — Mendes de Melo — Décio dos Santos — Francisco Libar-doni — Benjamim Farah — Peixoto Filho — Octacílio Queiroz — Furtado Leite — Luiz Baccarini — Júlio Campos — Bento Lobo — Leopoldo Bessone — Genival Tourinho — Lázaro de Carvalho — Tidei de Lima — José Maurício — Marcelo Cerqueira — Marcelo Cordeiro — Mário Macedo — Anísio de Souza — Jamel Cecílio — Francisco de Castro. — **SENADORES:** Evandro Carreira — Tancredo Neves — Itamar Franco — Marcos Freire — Humberto Lu-cena — Evelásio Vieira — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Mauro Benevides — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — Hugo Ramos — Adalberto Sena — Agenor Maria — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Lázaro Barboza — Teotônio Vilela — Roberto Saturnino — Orestes Quércea — Franco Montoro — Vi-cente Vuolo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A proposição será encaminhada à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de nº 30, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Delegação Legislativa nº 2, de 1979.

*E lida a seguinte*

**PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA**  
Nº 2, de 1979

Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República para elaboração de lei instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determinando outras providências.

Senhor Presidente do Senado Federal:

Propomos, nos termos do artigo 52 da Constituição Federal, sejam delegados poderes ao Sr. Presidente da República para elaboração de lei instituindo normas fundamentais para ordenamento territorial das atividades industriais e para preservação do meio ambiente nas áreas críticas de poluição, e determinando outras providências.

A lei delegada deverá:

1 — classificar os diferentes tipos de zonas industriais, levando em conta sua utilização e grau de saturação;

2 — determinar a localização dessas zonas industriais;

a) em relação ao risco que suas unidades possam oferecer à vida humana e ao equilíbrio ambiental;

b) em relação aos recursos de que possam dispor para o atendimento de sua infra-estrutura básica;

3 — prever áreas de expansão para as zonas industriais, adotando medidas efetivas de segurança capazes de conter a poluição por parte de cada uma de suas unidades;

4 — integrar a atuação dos diferentes níveis de governo e dos órgãos que atuam no setor, visando ao combate sistemático e preventivo da poluição;

5 — estabelecer cinturões verdes de proteção que evitem os efeitos poluentes das zonas industriais em regiões próximas;

6 — exigir que as entidades financeiras oficiais condicionem a concessão de financiamentos e incentivos somente às indústrias licenciadas de acordo com a lei delegada;

7 — adotar efetiva fiscalização, pelos diferentes níveis de governo, das diretrizes fixadas pela lei delegada, especialmente quanto ao controle da poluição e da segurança contra acidentes;

8 — fixar critérios para instalação de indústrias.

**Justificação**

Apesar da redução, nos últimos anos, da atividade industrial nos países industrializados ocidentais, a contaminação do meio ambiente permaneceu no mesmo ritmo, consante comprovaram os especialistas da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que congrega os países desenvolvidos da Europa Ocidental, os Estados Unidos, o Canadá e o Japão.

2. Constataram esses especialistas que, no período, foram exercidas fortes pressões contra o meio natural dos países membros e advertiram que o fenômeno pode agravar-se perigosamente, caso não sejam reforçadas as políticas de proteção do meio ambiente.

3. Os pontos mais críticos encontrados na situação ecológica dos 24 países-membros foram: água, ar, solo, ruído, produtos químicos, fauna e flora, como fruto da agricultura intensiva, da silvicultura, da pesca, das atividades industriais, da urbanização, dos transportes e da energia, as quais motivaram fortes pressões sobre o meio ambiente.

4. Dessarte, a preservação do equilíbrio ecológico em todo o mundo coloca-se na lista prioritária das preocupações governamentais, uma verdadeira inquietação da civilização industrial, para não falar das furtivas radiações nucleares.

5. A multiplicação de "microcontaminantes" na água, que já deterioraram grandes massas do precioso líquido, a pureza do ar, que deve ser respirado tranqüilamente; o controle dos ruídos e tantos outros fatores degenerativos de qualidade de vida, só poderão ser combatidos com medidas técnicas, leis e regulamentos capazes de reduzir os níveis de emissão e das concentrações atmosféricas dos principais poluentes, causadores de distúrbios genéticos, câncer e deformações congênitas no homem.

6. Com efeito, apesar da criação de parques nacionais e regionais e de reservas naturais, o processo de destruição das espécies se acelera. Neste século extinguiram-se mais da metade das espécies animais. Somente nos Estados Unidos, dez por cento das espécies vegetais e nove por cento dos mamíferos estão ameaçados, enquanto na Europa essas cifras são dez e vinte e três por cento, respectivamente.

7. Nos 24 países citados, a poluição atinge vinte por cento das respectivas populações — mais de 100 milhões de pessoas — expostas a níveis de ruído exterior que ultrapassam os 65 decibéis, considerados como limite superior aceitável, com tendências a agravamento.

8. Assim, a presente proposta de lei delegada objetiva gestão mais sensata dos recursos naturais, do espaço destinado às atividades industriais; do controle eficaz das fontes energéticas, através de adoção de política de caráter antecipativo e profilático, ao invés de apenas terapêutico, como ocorre atualmente.

9. No Brasil a explosiva urbanização e a indisciplinada concentração industrial, deteriorando o meio ambiente, exigem a adoção de instrumentação legal que possibilite aos órgãos públicos ligados ao setor normas fundamentais de ordenação e integração da atividade industrial com o meio ambiente, objetivando o ordenamento territorial das atividades industriais com a indispensável preservação do equilíbrio ecológico.

10. O art. 52 da Constituição Federal justifica plenamente a apresentação da presente proposta de lei delegada, a saber:

"Art. 52. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, Comissão do Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas."

Logo, trata-se de um poder deferido pela Constituição a esta Casa do Congresso Nacional.

Diz, ainda, o parágrafo único, do mesmo artigo:

"Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, nem a legislação sobre:

I — a organização dos juízes e tribunais e as garantias da magistratura;

II — a nacionalidade, a cidadania, os direitos políticos e o direito eleitoral; e

III — o sistema monetário."

Dessarte, nesse parágrafo único, nossa Lei Maior preceitua, de maneira segura, quais as matérias que não são, não serão e não poderão ser delegadas, nas quais, evidentemente, não se inclui o assunto consubstancializado pela presente Proposta.

11. Reza o art. 118 do Regimento Comum do Congresso Nacional:

"A delegação poderá ser solicitada pelo Presidente da República ou por proposta de Líder ou 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

12. Poder-se-ia argumentar, a contrario sensu, que esta proposta implica em despesa pública. Mas, pelas exceções constitucionais e regimentais, não se trata disso, já que a lei delegada não é imperativa e, sim, autorizativa.

13. A própria Constituição, quando previu tais exceções, o fez exatamente com a preocupação de que houvesse, na espécie, participação do Poder Legislativo.

Estes os fundamentos constitucionais que justificam a apresentação da presente proposta de Delegação Legislativa.

Sala das Sessões, de 1979. — Deputado Freitas Nobre, Líder do MDB na Câmara — Deputado Newton Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Milton Cabral, Mendes Canale, Passos Porto, José Lins, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Almir Pinto e os Srs. Deputados Vilela de Magalhães, Simão Sessim, Pedro Germano, Nelson Morro, Diogo Nomura, e Afrísio Vieira Lima.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evandro Carreira, Evelásio Vieira, Dirceu Cardoso, Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Newton Cardoso, Hélio Duque, Pedro Faria, Ralph Biasi e Freitas Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Comissão, de acordo com o disposto no § 2º do art. 119 do Regimento Comum, concluirá seu parecer pela apresentação de projeto de resolução que especificará o conteúdo da delegação, os termos para o seu exercício, fixando também prazo não superior a quarenta e cinco dias para promulgação, publicação ou remessa do projeto elaborado para apreciação do Congresso Nacional.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**